



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**

**CNPJ n.º 45.323.698/0001-14**

Rua São Paulo, nº 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



**PROJETO DE LEI N.º 024, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1175/2010 COM SUAS ALTERAÇÕES NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AGLIBERTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

**Art. 1º** - Fica alterado o §9.º do artigo 2.º da Lei n.º 1175/2010, com as alterações dadas pela Lei n.º 1485/2017, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

**§9.º** - O benefício que alude esta lei deverá ser repassado ao aluno bolsista, mediante transferência eletrônica ou outro meio similar, sendo que o beneficiário providenciará a abertura de conta bancária para tal finalidade junto a agência bancária escolhida pelo Município, bem como ser consignado ainda diretamente em favor da instituição ensino em que o beneficiado estiver matriculado, mediante expressa autorização deste perante a Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**AGLIBERTO GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL